

LEI Nº. 2311/2002 DE 05/12/2002.

**"ALTERA ARTIGO 11 DA LEI Nº. 2105/99,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 11 da Lei nº.2105/99, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de Diretor Geral do SAAE, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Obras, Operador de Pequeno Sistema I, Operador de Pequeno Sistema II e Operador de Pequeno Sistema III."

ANEXO II - A que se refere o artigo 32, cargo de provimento em comissão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$	DISTRIBUIÇÃO
DIRETOR GERAL	3.760,82	DIRETORIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	2.589,25	DIRETORIA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E OBRAS	2.589,25	DIRETORIA
OPERADOR PEQUENO SISTEMA I	278,14	SETOR TÉCNICO
OPERADOR PEQUENO SISTEMA II	341,87	SETOR TÉCNICO
OPERADOR PEQUENO SISTEMA III	416,17	SETOR TÉCNICO

OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA I

05(cinco) cargos - nas localidades de Farias, Guaxe, Humaitá, Japira e São Rafael.

OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA II

02(dois) cargos - nas localidades de Povoação e Regência.

OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA III

04(quatro) cargos - nas localidades de Bebedouro e Pontal de Ipiranga.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos